

ESTADOS FALIDOS

Governadores começam a analisar pacote

Dida Sampaio/AE



Com o ministro Pedro Malan: "Facilidades custariam caro ao povo"

Textos preparados por Cristovam Buarque vão receber sugestões dos 18 colegas do encontro de SP

BRASÍLIA — Os quatro documentos que contêm as propostas dos governadores para parcelar em 30 anos as dívidas estaduais vão começar a ser analisados a partir de hoje, em separado, pelos 18 que participaram do encontro em São Paulo, semana passada. Os textos foram divulgados ontem pelo governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque (PT), encarregado de redigi-los, e devem receber sugestões dos colegas dos Estados antes de ser enviados ao Congresso.

Os documentos incluem dois projetos (um de resolução e outro de

lei), uma proposta de emenda constitucional e sugestões para modificar uma medida provisória que trata de débitos estaduais.

O projeto de resolução reduz de 11% para 6% o limite de comprometimento da receita líquida dos Estados com o pagamento da dívida. Estabelece que o percentual valerá para os primeiros três anos após a renegociação, elevando-se para 7% a partir do quarto ano.

Os governadores querem alterar a Medida Provisória 1.490-14 para poder

parcelar débitos, mesmo que ainda estejam pagando dívida anterior relativa ao mesmo tributo ou contribuição. Além disso, pretendem saldar, em 30 anos, débitos vencidos até 30 dias antes da publicação do novo texto da MP.

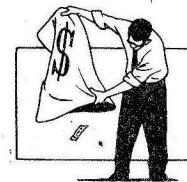
O projeto de lei sugere o refinanciamento, em 30 anos, pelo Tesouro Nacional das dívidas mobiliária e contratual com instituições financeiras públicas, estaduais e federais. O projeto exclui do refinanciamento as dívidas com o FGTS e INSS e as externas

renegociadas no âmbito do Clube de Paris ou com instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento.

Em compensação, o texto mantém a proibição de emissão de novos títulos da dívida mobiliária, exceto para pagamento de precatórios judiciais. Mas propõe a criação, pelo governo, de uma linha de financiamento para pagamento dos precatórios pendentes no Orçamento de 1997.

A proposta de emenda altera o artigo 33 das Disposições Transitórias que prevê o pagamento de precatórios a partir de julho de 1989. O novo texto propõe a transferência da data para 180 dias da promulgação da emenda, com prazo máximo de oito anos para quitar o débito.

■ Os projetos dos governadores estão na página R10, no caderno Classificados



PROPOSTA
VAI EM
SEGUIDA PARA
O SENADO